



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - Ano 2024 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

### **Ata n.º 22/2024**

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024). Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Lei n.º. 29/2024, do Executivo Municipal, “Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber doação da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências”. Decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador Alencar José Luchtenberg.

Relator: Vereador Nilson José Formaio.

Membro: Vereadora Adriana Pens Fagundes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## PARECER PROJETO DE LEI Nº. 29/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 029/2024.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Local/Data:** Sala das Comissões - CMVNES, 02 de dezembro de 2024.

**Parecer:** Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**Ementa:** “Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber doação da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências”.

#### I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinário, contendo dois artigos, evidencia a autorização para que o município receba doação de recursos financeiros, oriundos de empresa privada, que especifica, que serão destinados a realização do Natal Solidário do Município, valor de dois mil reais, tendo a finalidade de auxiliar no pagamento de despesas de contratação de bandas e demais despesas do evento.

#### II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação.


#### III–Voto


Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência, Urgentíssima a depender da deliberação do Plenário, se aprovado poderá ser deliberado em único turno de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

  
Alencar José Luchtenberg  
Presidente CPFOFF

Nilson Jose Formaio  
Relator – CPFOFF

  
Adriana Pens Fagundes  
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 02/12/2024  
  
DIRETOR